



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-032 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20180289

Aos vinte e nove dia(s) do mês de junho de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, representado neste ato pela Sra. EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-032 FMS, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2018-032 FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, estabelecida à RUA BAHIA Nº 446, CENTRO, Rondon do Pará PA, (94) 3326-2030, representada neste ato pelo Sr(a). JOCIMA REZENDE DA ROCHA, C.P.F. nº 574.390.952-00, R.G. nº 2820920 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PEN DRIVER COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO - 8GB I NTERFACE: USB VELOCIDADE DE - Marca.: MULTILASER TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10MB/S LEITURA E 3MB/S GRAVAÇÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98; WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7; WINDOWS 8; MAC OS 10.6 (E SUPERIOR) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 0,9X1,7X5,7CM-PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10G. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNIDADE	15.00	28,000	420,00
00004	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS 1000MV ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES - Marca.: GREATEK IEEE 802.11B/G/N SUPORTA DHCP, IP ESTÁTICO, PPPoE E FUNÇÕES DE BANDA LARGA MODOS DE OPERAÇÃO: GATEWAY, REPETIDOR BRIDGE E CLIENTE WISP CRIPTOGRAFIA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2 (AES/TKIP) - SUPORTA POE NAS PORTAS WAN E LAN SUPORTA ATÉ DUAS VLANS PORTAS: 4 LAN - 10/100M E 1 WAN - 10/100M - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - 2.4835GHZ - POTÊNCIA: 1000MW / 29DBM - ALIMENTAÇÃO: 12V - 1A - FUNÇÃO WPS - SUPORTA VLAN GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNIDADE	20.00	97,500	1.950,00
00005	ROTEADOR WIRELESS 750 MBPS 1000MV CARACTERÍSTICAS GERAIS: POSSUI 3 ANTENAS DE - Marca.: GREATEK 5DBI FIXAS, PARA MELHOR ALCANCE E DESEMPENHO AMPLIE SUA REDE WI-FI EXISTENTE ATRAVÉS DA FUNÇÃO REPETIDOR WIRELESS INCLUSA. REDE FAST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS	UNIDADE	35.00	165,000	5.775,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN). FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5 GHZ. TECNOLOGIA DE DUAS BANDAS SIMULTÂNEAS 2,4GHZ E 5GHZ 11AC, COM REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, PARA MAIOR COBERTURA DE SINAL PADRÃO DE REDE: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 750MBPS (300MBPS + 433MBPS) SEGURANÇA DE DADOS: WPS (WI-FI PROTECTED SETUP); WPS: BOTÃO WI-FI PROTECTED SETUP; WPA2; CRIPTOGRAFIA DE DADOS 128 BITS AES.GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
00007	TECLADO TECLADO, PADRÃO ABNT2,TECLAS DE ALTA QUALI UNIDADE DADEESTRUTURA DESENVOLVIDA COM - Marca.: C3TECH SISTEMA DE ANTIRESPINGO.RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOSCOMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/ XP, WINDOWS7,8,10 E LINUX. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: MEMBRANA; NÚMEROS DE TECLAS: 107; SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK; DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS; PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: =1.0KGF; CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM.; ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55N10GF; CURSO TOTAL: 4.2 MM + / 0.5 MM; DIMENSÕES; TAMANHO: 442.2 X 137.6 X 22MM,ALIMENTAÇÃO: CONEXÃO: USB; VOLTAGEM: 5V DC; CORRENTE: 300MA; CONSUMO: 1 WATTS.GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	90.00	29,000	2.610,00
00008	MOUSE PRINCIPAIS RECURSOS: SENSOR ÓTICO; RESOLUÇÃO UNIDADE S: 1000 DPI; CONEXÃO USB; - Marca.: C3TECH COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0; PLUG AND PLAY; BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM); 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM;COMPRIMENTO DO CABO: 120CM.REQUISITO DE SISTEMA: MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK; PORTA USB DISPONÍVEL; COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MACOS X/LINUX 2.6.XGARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	90.00	14,000	1.260,00
00009	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS TECNOLOGIA 11R COM UNIDADE VELOCIDADE DE ATÉ 150MBPS COM - Marca.: BNC PATÍVEL COM IEEE802.11 B/G/N (2,4GHZ) COMPATÍVEL COM WEP 64 /12 /128BITS /WPA /WPA2 (TKIP/AES) MODO DE OPERAÇÕES: INFRAESTRUTURA ADHOC/ SOFT AP POTÊNCIA DE SAÍDA: 802.11B: UP TO 20 +/- 1 DBM 802.11G: UP TO 20 +/- 1 DBM 802.11N: UP TO 20 +/- 1 DBM SENSITIVITY: 94 DBM @ 802.11B 89 DBM @ 802.11G 88 DBM @ 802.11N INTERFACE: USB 2.0, 5V DC COMPATÍVEL COM WINDOWS XP 32/64, VISTA 32/64, WIN 8. OUTROS DESCRIÇÃO: ADAPT REDE S/FIO USB W-U2310NL C3T ALTURA: 0,90 CM LARGURA: 1,50 CM COMPRIMENTO: 2,00 CMGARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	40.00	29,000	1.160,00
00010	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NO UNIDADE MINAL: 127V/220V (ENTRADA E - Marca.: ENERGY LUX SAÍDA); TENSÃO MÁXIMA: 250V CORRENTE MÁXIMA: 10A (FUSÍVEL); POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W EM 127V / 2500W EM 250V; ENERGIA DISSIPADA: 140 JOULES; TENSÃO MÁXIMA DE GRAMPEAMENTO: 710V; SISTEMA DE PROTEÇÃO: FUSÍVEL QUANTIDADE DE TOMADAS : 5; 2 PORTAS USB DE 1000 MAH E 5 V ; 1A; PADRÃO DAS TOMADAS: NBR-14136 TIPO DE TOMADA: TRIPOLAR (2P+T) GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	20.00	18,000	360,00
00011	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NO UNIDADE MINAL: 127V/220V (ENTRADA E - Marca.: ENERGY LUX SAÍDA); TENSÃO MÁXIMA: 250V CORRENTE MÁXIMA: 10A (FUSÍVEL); POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W EM 127V / 2500W EM 250V; ENERGIA DISSIPADA: 140 JOULES; TENSÃO MÁXIMA DE GRAMPEAMENTO: 710V; SISTEMA DE PROTEÇÃO: FUSÍVEL QUANTIDADE DE TOMADAS: 6; PADRÃO DAS TOMADAS: NBR-14136; TIPO DE TOMADA: TRIPOLAR (2P+T)GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	20.00	21,000	420,00
00012	FONTE ATX CARACTERÍSTICAS: COR: CINZA/PRETA FONTE UNIDADE PADRÃO ATX 20+4 PINOSPOTÊNCIA - Marca.: C3TECH REAL 200 WATTS 2 CONECTORES SATA,2 CONECTORES IDE (MOLEX)ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASPADRÃO: ATX 2.0 VENTILADOR: 1 X 80X80MM POTENCIA REAL CNTP: 200W FAIXA	65.00	49,000	3.185,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 5C A 48C MTBF (25C): 50.000			
	H GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
00014	MEMORIA 1333MHZ DDR3 4GB MÓDULO DE MEMÓRIA SDRAM UNIDADE DIMM PC3-10600 COM CAPACIDADE - Marca.: KINGSTON DE 4GB, TECNOLOGIA DDR3 (240 VIAS), FREQUÊNCIA DE 1333MHZ, SINGLE RANK.CARACTERÍSTICAS: MÓDULO / CHIP: PC3-10600 / DDR3-1333 FORMATO: DIMMLATÊNCIA: CL9 (9-9-9) VOLTAGEM: 1.5V TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) VELOCIDADE: DDR3 ESTRUTURA: 8 CHIPS 512MX8 FBGAGARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	30.00	190,000	5.700,00
00015	MEMORIA 2GB ESPECIFICAÇÕES:TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 UNIDADE PINOS CAPACIDADE: 2GB ACELERA - Marca.: KINGSTON ÇÃO: DDR3 1600 (PC3 10600)CAS LATÊNCIA: 9TENSÃO: 1.5VGARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	30.00	137,000	4.110,00
00016	CABO DE FORÇA PARA CPU PADRÃO 3 PINOS ESPECIFICAÇÃO UNIDADE ES:CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO B - Marca.: FORCE LIN RASILEIRO COMPRIMENTO: 1,5M NBR14136 MACHO IEC320 C13 FÊMEA CERTIFICADO PELO INMETRO MÁXIMA TENSÃO SUPORTADA: 6A 220V,DIMENSÕES: 1X2X150 CM GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	30.00	10,000	300,00
00018	HD 500GB HD INTERNO SATA 500GB 64MB 7200RPM BARRAC UNIDADE UDA 6GB/S GARANTIA MÍNIMA DO - Marca.: SEAGATE DO FORNECEDOR: 12 MESES	10.00	185,000	1.850,00
00020	PLACA MÃE PARA CPU SUPORTA PROCESSADORES DE 4ª GER UNIDADE AÇÃO DA INTEL, TEM CAPACIDADE - Marca.: PC WARE PARA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA RAM E POSSUI CONEXÃO HDMI, ENTRE OUTROS RECURSOS! CARACTERÍSTICAS GERAIS MODELO: H81M-HG4 CPU SUPORTA PROCESSADORES DE 4ª GERAÇÃO INTEL CORE I7 / I5 / I3 / XEON / PENTIUM / CELERON (SOCKET 1150) SUPORTA TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 CHIPSET INTEL® H81 MEMÓRIA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR3 DUAL CHANNEL 2 X SLOTS DDR3 DIMM SUPORTA MEMÓRIA DDR3 1600/1333/1066 NÃO-ECC, SEM-BUFFER CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 16GB SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) 1.3 / 1.2 BIOS BIOS LEGAL 32MB AMI UEFI COM SUPORTE A INTERFACE GRÁFICA MULTI-IDIOMA EVENTOS DE DESPERTAR COMPATÍVEIS COM ACPI 1.1 SUPORTA SMBIOS 2.3.1 MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, DRAM, PCH 1.05V, PCH 1.5V EXPANSÃO / CONECTIVIDADE SLOTS 01 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 (PCIE1: MODO X16) 01 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1 ARMAZENAMENTO 02 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG 02 X CONECTORES SATA2 3.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG ÁUDIO ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (CODEC DE ÁUDIO REALTEK ALC662) AMPLIFICADOR DE HEADSET PREMIUM TI® NE5532 (SUPORTA HEADSETS DE ATÉ 600 OHMS) REDE REDE PCIE 1X GIGABIT 10/100/1000 MB/S REALTEK RTL8111G SUPORTA WAKE-ON-LAN SUPORTA DETECÇÃO DE CABO DE REDE SUPORTA EFICIENCIA DE ENERGIA ETHERNET 802.3AZ SUPORTA PXE MONITOR DE HARDWARE SENSOR DE TEMPERATURA CPU/GABINETE TACÔMETRO DA VENTONINHA DA CPU/GABINETE/FONTE QUIET FAN CPU/GABINETE (PERMITE AUTO-AJUSTAR A VELOCIDADE DA VENTONINHA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA CPU CONTROLE MULTI VELOCIDADE DE VENTONINHA DE CPU/GABINETE/FONTE DETECÇÃO CASE OPEN MONITORAMENTO DE VOLTAGEM: 12V, 5V, 3.3V, CPU VCORE CONEXÕES CONECTORES 01 X CONECTOR IR 01 X CONECTOR DE PORTA DE IMPRESSÃO 01 X CONECTOR PARA COM 01 X CONECTOR DE INTRUSÃO DO GABINETE 01 X CONECTOR TPM 01 X CONECTOR DE VENTONINHA DA CPU (4-PIN) 01 X CONECTOR DE VENTONINHA DO GABINETE (4-PIN) 01 X CONECTORES DE VENTONINHA DA FONTE (3-PIN) 01 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS 01 X CONECTOR DE ENERGIA 12V 4 PINOS 01 X CONECTOR DE PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 02 X CONECTORES USB 2.0 (SUPORTANDO 4 PORTAS USB 2.0) PAINEL TRASEIRO 01 X PORTA DE MOUSE / TECLADO PS/2 01 X PORTA D-SUB 01 X PORTA HDMI 04 X PORTAS USB 2.0 02 X PORTAS USB 3.0 01 X	15.00	355,000	5.325,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PORTA DE REDE RJ-45 COM LED (LED DE ACESSO E LED DE VELOCIDADE) CONECTOR DE ÁUDIO HD: ENTRADA DE LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MICROFONE INFORMAÇÕES ADICIONAIS FORMATO MICRO ATX IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. ITENS INCLUSOS 01 X PLACA MÃE 01 X GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO 01 X CD DE SUPORTE 01 X PROTETOR E/S 02 X CABOS DE DADOS SATA GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES

VALOR TOTAL R\$ 34.425,00

Empresa: P. SILVA SANTOS-EPP; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, estabelecida à rua duque de caxias, s/n, centro, Rondon do Pará PA, (94) 3326-1963, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SILVA SANTOS, C.P.F. nº 269.315.082-53, R.G. nº 1492150 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PEN DRIVER COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO - 16GB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE - Marca.: MULTILASE DADOS: 10MB/S LEITURA E 3MB/S GRAVAÇÃO CONEXÕES: USB 2.0 SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98; WINDOWS 2000; WINDOWS ME; WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 9.0 (E SUPERIOR); LINUX 2.4 (E SUPERIOR) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 0,9X1,7X5,7CM.PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10G GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNIDADE	20.00	30,900	618,00
00003	PEN DRIVER COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO - 32GB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE - Marca.: MULTILASER DADOS: 10MB/S LEITURA E 3MB/S GRAVAÇÃO CONEXÕES: USB 2.0 SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98; WINDOWS 2000; WINDOWS ME; WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 9.0 (E SUPERIOR); LINUX 2.4 (E SUPERIOR) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 0,9X1,7X5,7CM.PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10G GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNIDADE	10.00	47,000	470,00
00006	HD EXTERNO - HD EXTERNO 1TB USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1TB INTERFACE: USB - Marca.: SEAGATE 3.0; ROTAÇÃO: 5400RPM; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A INSTALAÇÃO É SIMPLES E DIRETA, BASTANDO CONECTAR UM CABO USB E PRONTO. O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. APROVEITE AO MÁXIMO AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDAS DA INTERFACE USB 3.0 CONECTANDO O DISCO A UMA PORTA USB 3.0 SUPERSPEED. A INTERFACE USB 3.0 É COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNIDADE	15.00	376,900	5.653,50
00013	BATERIA SELADA P/ NOBREAK 7V 12AMP ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM 12V, CAPACIDADE - Marca.: UNICOB NOMINAL 7AH/HORA, DIMENSÕES (CM): 9,35CM X 6,50CM X 15,10CM - (ALT.X LARG.X COMP.) GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNIDADE	80.00	77,500	6.200,00
00017	CABO USB AB 2.0 TAM. 1.80M COMPRIMENTO 1,80 MT MAT ERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - Marca.: FORCE LINE PVC CAMADA DE PROTEÇÃO TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 PONTA A USB A MACHO PONTA B USB B MACHO ACABAMENTO DOS CONECTORES AÇO GALVANIZADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 480MBPS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO N/D TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO N/D FILTRO TOROIDAL NÃO COR PREDOMINANTE PRETO TIPO DA EMBALAGEM SACOLA PLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
00019	HD 1TB HD INTERNO SATA 1TB 64MB 7200RPM BARRACUDA 6GB/S. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	20.00	324,500	6.490,00
00021	DRIVER DV ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE DRIVE: INTERNO; INTERFACE: SATA; COR: PRETO; - Marca.: ASUS VELOCIDADE DE LEITURA: DVD-R (SL/DL) 12X, DVD+R (SL/DL)	UNIDADE	10.00	87,500	875,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	12X, CD-RW 40X, DVD-RW (SL/DL) 13X, CD-R 48X; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD-RW 6X, DVD-R DL 8X, DVD-R 24X, CD-RW 24X, CD-R 48X.			
00022	ADAPTADOR BEJAMIN TRIPOLAR NOVO PADRÃO ABNT TOMADA UNIDADE COR: PRETASUPORTA ATÉ 3 CABOS - Marca.: DANEVA DE ENERGIA CONECTADOSPADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOSENTRADA DO MÉDIO ATENDE A APARELHOS 20ACOMPATÍVEL COM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX, MICRO-ONDAS, ENTRE OUTROS 10 - 20 APGARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 6 MESES	30.00	5,800	174,00
00023	HUB USB 7 PORTAS EXTENSOR 480 MBPS USB 2.0TRANSFOR UNIDADE MA UMA ÚNICA PORTA USB EM 7 - Marca.: FENICIA PORTAS USB 2.0. CONECTE ATÉ 7 APARELHOS, PEN DRIVE, MOUSE, TECLADOS, CÂMERAS E ETC. USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE 480 MBPS. PLUG & PLAY, NÃO NECESSITA DRIVER DE INSTALAÇÃO. CADA PORTA TEM UM INTERRUPTOR INTELIGENTE ON/OFF E LUZ LED EVITAR DANOS AO SEU COMPUTADOR E DISPOSITIVOS COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE. REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA PARA MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA. PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTAS.	20.00	34,000	680,00

VALOR TOTAL R\$ 21.307,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 55.732,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

Parágrafo segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-032 FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-032 FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 09 de Julho de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93
CONTRATADO

P. SILVA SANTOS-EPP
C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93
CONTRATADO